

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021 - Edição nº 885

		_		
SU	$\mathbf{I}$	Δ	R	

- EDITAL Nº 001/2021 DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



### EDITAL nº 001/2021

### DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA

### CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2021

MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA M1

EDITAIS DE PRÊMIOS PARA VÁRIAS LINGUAGENS ARTÍSTICO/CULTURAIS E TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, DE ACORDO COM O QUE REGE O INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI (14.017/2020).

O Município de Ipupiara, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público que, no período de 05 de novembro até 12 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Edital de CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 001/2021, a ser realizado em formato virtual ou presencial, desde que respeitadas as medidas sanitárias de contenção a propagação do COVID-19, de forma gratuita, que irá contemplar até 35 (trinta e cinco) propostas divididas em duas categorias, que estimulem o desenvolvimento das artes e culturas nas diversas modalidades em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do município de Ipupiara.

### 1. DO OBJETO DESTE EDITAL

- 1.1. O objetivo deste Edital é a concessão de prêmio a propostas culturais a serem desenvolvidas em meio digital ou presencial, desde que respeitadas as medidas sanitárias de contenção a propagação do COVID-19, e que se enquadrem nos pré-requisitos e objeto específico em consonância com os dados deste edital.
- 1.2. Serão premiadas até 35 (trinta e cinco) propostas artísticas ou culturais selecionados, divididas em duas categorias, a partir dos critérios previstos no presente edital.

### 2. DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

- 2.1. Os valores dos prêmios serão, em valores brutos, para a categoria **A**, de propostas individuais de R\$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta reais), e para a categoria **B**, de propostas coletivas de R\$ 4.833,63 (Quatro mil, oitocentos e trinta e três reais, sessenta e três centavos) os quais incidirão a tributação prevista em lei.
- § Caso uma das categorias não obtenha o número máximo de propostas contempladas, cabe ao comitê gestor o remanejo do recurso entre as categorias, bem como a divisão do valor por igual entre todas as propostas aprovadas.
- 2.3. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 83.268,18 (Oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) e serão provenientes de:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

UO: 02500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ação: AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL - Lei Aldir Blanc

3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.

### 3. SOBRE OS PROPONENTES:

- 3.1. Poderão participar desta Premiação:
- 3 a) Pessoas Físicas que atendam os seguintes requisitos:
- a.1. Com atuação na área cultural no município de Ipupiara há pelo menos 12 meses.
- a.2. Com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições):
- a.3. Brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no município de Ipupiara BA há pelo menos 12 meses até a data do encerramento das inscrições; em caso de estrangeiros, com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 12 meses no município de Ipupiara, até a data de encerramento das inscrições.
- b) Grupos e coletivos com atuação cultural há pelo menos 24 meses no município de Ipupiara até a data de encerramento das inscrições;
- c) pessoa jurídica de direito privado que atendam os seguintes requisitos
- c.1. Com atuação na área cultural no município de Ipupiara há pelo menos 12 meses.
- 3.1.1 No caso de Grupos e Coletivos Culturais, serão consideradas como proponentes todas as todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo cultural, representadas pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.
- 3.2. Não poderão participar como proponente:
- a) servidor público municipal;
- b) agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;
- c) quem já foi beneficiado por outros entes federados ou outros editais, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- d) membros do comitê de gestão.
- 3.2.1 As vedações previstas no item 3.2 estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.
- 3.2.2. O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e averiguação no órgão ou entidade de origem.









### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



## 4. SOBRE A INSCRIÇÃO:

- 4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 05 de novembro à 18h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 12 de novembro de 2021, por meio do preenchimento de formulário ANEXO I enviado por e-mail para <u>leialdirblanc.ipupiara@gmail.com</u> com o assunto: INSCRIÇÃO PRÊMIO EMERGENCIAL CULTURAL 001/21, ou entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer respeitando seus horários de funcionamento que são das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00.
- 4.2 Os proponentes poderão inscrever seu projeto em uma das seguintes categorias:
- 4.2.a) Categoria A Proposta Individual: Projetos que possam ser realizados de forma individual ou com número reduzido de envolvidos sendo considerado 01 (um) como proponente e até 04 (quatro) pessoas como equipe técnica.
- 4.2.b) Categoria B Proposta Coletiva: Projetos realizados por grupos culturais com 06 (seis) ou mais membros, que apesar de terem um representante, todos são considerados proponentes.

### 5. DAS PROPOSTAS:

- 5.1. As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no ANEXO II do presente Edital.
- 5.2. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente das propostas selecionadas as logomarcas da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Ipupiara e do Ministério do Turismo,
- 5.3. Toda divulgação (virtual, sonora, impressa, audiovisual) deverá contar com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ipupiara.
- 5.4. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último enviado.
- 5.5. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:
- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas:
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

### 6. DA SELEÇÃO:

6.1. A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor**, composta por 05 (cinco) membros, conforme, Decreto Municipal nº 107/2021. O Comitê Gestor será composto por membros que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



- 6.2. A partir da análise técnica realizada pelo Comitê, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública.
- 6.3. O Comitê Gestor analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.
- 6.4. Fica reservado o direito ao Comitê Gestor, na hipótese de não haver credenciado cultural com documentação necessária para receber o subsídio previsto no presente Edital, de não conceder o recurso.

6.5. Os critérios de seleção e habilitação seguirão os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

ordeni de relevancia para a avaliação.		I	
CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
QUALIDADE ARTÍSTICA DO PROJETO	8	0 a 5	0 a 40
Aspectos norteadores:			
- Conteúdo relevante, clareza e coerência das			
ideias apresentadas;			
- Projeto com concepção artística inovadora e			
originalidade;			
- Capacidade de preencher lacuna ou carência			
constatada na área;			
- Conveniência de sua execução, descrita de			
maneira clara e objetiva			
RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO:	8	0 a 5	0 a 40
Aspectos norteadores:			
- Importância da execução local e/ou regional dos			
agentes envolvidos na realização do projeto;			
- Importância do projeto como estimulador da			
diversidade artístico-cultural no município de			
Ipupiara– BA.			
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA.	4	0 a 5	0 a 20
Aspectos norteadores:			
- Proponente apresentou informações e			
documentos que demonstram capacidade e			
experiência para realizar, com êxito, a proposta.			
PONTUAÇÃO TOTAL		UAÇÃO	100
	MÁXIN	ΛA	

- 6.6. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:
  - a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada)
  - b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <a href="mailto:seceducipupiara@gmail.com.br">seceducipupiara@gmail.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> <a href="mailto:ipupiara-ba.com.br">ipupiara-ba.com.br</a> <a href="mailto:ipupiara-ba.com.br">ipupiara-ba.com.br</a> <a href="mailto:ipupiara-ba.com.br">ipupiara-ba.com.br</a> <a href="mailto:ipupiara-ba.com.



- c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.
- 6.8. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:
  - a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A
  - b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B
  - c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C
- 6.9. A Comissão de Implementação indicará até 30 propostas para a categoria A e 05 para a categoria B.
- 6.10. O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pelo Comitê Gestor, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 3 (três) dias após o encerramento das inscrições
- 6.11. Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção ao Comitê Gestor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do município, através de Formulário de Recurso, constante no ANEXO III, para o e-mail: <a href="mailto:leialdirblanc.ipupiara@gmail.com">leialdirblanc.ipupiara@gmail.com</a>, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

### 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR no Diário Oficial de Ipupiara, os documentos listados no ANEXO II DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital
- 7.2. A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO II DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção.

- 7.3. O **resultado da habilitação** será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após a publicação do resultado da preliminar.
- 7.4. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: (leialdirblanc.ipupiara@gmail.com). A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.
- 7.5. O prazo previsto para os recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

### 8. DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. Os artistas, grupos e agentes culturais contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas no projeto apresentado e aprovado. O não cumprimento deste cronograma sujeitará o artista às implicações legais, dentre elas, a suspensão temporária, de participar de novos editais e de concorrer aos mecanismos de apoio Municipal, Estadual ou Federal.
- 8.2. O prazo para execução das propostas contempladas em ambas as categorias será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de pagamento aos contemplados.
- 8.3. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com o projeto apresentado na inscrição e selecionado pelo Comitê Gestor.
- 8.4. O contemplado deverá incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Ipupiara e da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, com prévia aprovação.
- 8.5. O contemplado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, o Relatório de Execução do Projeto (ANEXO IV) com informações e registros que comprovem a execução da proposta.
- 8.6. A execução da proposta terá o acompanhamento remoto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 8.7. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se







### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <a href="mailto:seceducipupiara@gmail.com.br">seceducipupiara@gmail.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a>



a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei Federal n. 6.533/1978.

### **DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das exigências deste Edital 001/2021 ou de qualquer das cláusulas do 9.1. Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

### 10. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA	
Prazo inicial para apresentação de	A contar da publicação deste Edital no	05/11
propostas	Diário Oficial do Município	
Prazo para impugnação do Edital	02 (dois) dias úteis após a publicação	09/11
Prazo final para apresentação de	07 (sete) dias após a publicação	12/11
propostas		
Resultado Preliminar	03 (três) dias após o encerramento das	15/11
	inscrições	
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias a contar da data de	17/11
	publicação do resultado preliminar	
Resultado dos recursos	02 (dois) dias após o encerramento do	19/11
	prazo de apresentação de recursos	
Resultado final e Homologação	03 (três) dias após o resultado dos	22/11
	recursos	
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias após o resultado final	23/11
Resultado dos recursos	02 (dois) dias após o encerramento do	25/11
	prazo de apresentação de recursos	

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de sua produção, veiculação, fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet de sua proposta, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.
- 11.2. No formulário de inscrição proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



- 11.3. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Ipupiara a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.
- 11.4. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 11.5. Ao se inscrever, proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19..
- 11.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.7. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER reservase o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo e-mail (leialdirblanc.ipupiara@gmail.com), mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal as datas previstas para divulgação dos resultados.
- 11.8. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer de Ipupiara. Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail laialdirblanc.ipupiara@gmail.com ou, das 08:00h às 12:00h e 14:00 as 17:00, na sede da Secretaria.
- 11.9. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, observada a legislação pertinente.

Ipupiara, 05 de novembro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS

Prefeito Municipal







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81





### **ANEXOS**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO







### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.	IDENTIFICAÇÃO DO EDITA	L:
----	------------------------	----

Edital nº 001/2021:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARACHAMADA PUBLICA EMERGENCIAL DE CULTURA 2021	MODALIDADE- CHAMADA PUBLICA – AÇÃO 1	
1. IDENTIFI	CAÇÃO DO PROPONENTE - PESS	SOAL FÍSICA / JURÍDICA (respo	nder ao que

couber)
Nome ou Razão Social:
Nome Social/Artístico ou nome fantasia:
Data de nascimento ou fundação://
Endereço completo:
Bairro:
Cidade:
CEP:
Telefone (com DDD):
E-mail:
Número do RG ou Inscrição Social:
Número do CPF ou CNPJ:
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: CATEGORIA A( ) B( )  a) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:
Título da Proposta
Resumo da Proposta
Egga uma brova apragantação do proposto, decorovando os motivos que lovarem

Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.







### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA



WAR THE PUPIAR AT THE PUPIAR A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81	THE STATE OF THE S
	E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br	BKASIL
		'
Cronogra	ama previsto	
	ões e materiais adicionais	
para reali	ar informações e documentos que demonstram capacidade e experiência zar, com êxito a proposta.	
•		
Oreamen	to simplificado	]
Orçamen	แบ อเทเษทแบลนบ	
l	GOVERNO MUNICIPAL	II







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <a href="mailto:seceducipupiara@gmail.com.br">seceducipupiara@gmail.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a>



Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições
de inscrição estabelecidas no Edital n. 001/2021 e possuo as provas de regularidade fiscais
exigidas para a contratação da proposta, caso seja selecionado.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao subsídio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Federal n. 14.017/2020, e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente que sofrerei as sansões penais previstas em lei.

Ipupiara, BA	de	de 2021.
		PROPONENTE







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <a href="mailto:seceducipupiara@gmail.com.br">seceducipupiara@gmail.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> <a href=



### ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1. O proponente selecionado deverá encaminhar por meio eletrônico, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, como condição para efetivar o direito ao subsídio e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas no edital:
- a) Cópia que comprove a inscrição e respectiva homologação do cadastramento (Municipal ou Estadual ou Federal) do espaço artístico e cultural, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento.

### I - PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência no Município de Ipupiara, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio) e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Implementação que comprovem efetivamente a residência.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida na Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do site https://www.tst.jus.br/certidao1
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.
- h) Comprovante de atuação cultural

### II - PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do registro como MEI ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da PJ.
- c) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Ipupiara, em nome da empresa proponente (conta de água, energia, telefone) ou outros comprovantes aceitos pela Comissão de Implementação. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros, com data não superior aos últimos 06 (seis) meses;







### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



- d) Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria, (ambos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos- RTD), Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br;
- g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida na Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp;
- i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/;
- j) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital. Os contemplados deverão indicar conta de pessoa jurídica.

### II – GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

- a) Comprovar, no mínimo 01 (um) ano de existência e desenvolvimento de atividades culturais, através de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
- b) Que tenha apoio, por meio de cartas de reconhecimento, de no mínimo 01 (um) pontos de cultura, instituições públicas, privadas, coletivos culturais ou associações comunitárias, com ou sem constituição jurídica, relacionados à arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário. Não serão aceitas assinaturas digitais.
- c) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal.
- d) Cópia do comprovante de que está sediada no Município de Ipupiara, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone) ou outros comprovantes aceitos pela Comitê Gestor.
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br;
- g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida na Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <a href="mailto:seceducipupiara@gmail.com.br">seceducipupiara@gmail.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a>



- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, obtida através do site https://www.tst.jus.br/certidao1
- i) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura, para fins deste Edital. Os contemplados deverão indicar conta conjunta do representante legal e mais um membro da diretoria.
- Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



### ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

Edital nº 001/2021:	SELEÇÃO DE P PARA CHAMAD EMERGENCIAL I 202	DA PUBLICA DE CULTURA	MODALIDADE - CHAMADA PUBLICA - AÇÃO 1
Nome do Pr	oponente:		
Nome da Pr	roposta:		
Telefone:			
E-mail:			
JUSTIFICA Descreva de	e forma objetiva o mo	otivo do pedido d	le recurso.
Ipupiara, BA	A de	de 2021.	
		PROPC	DNENTE







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <a href="mailto:seceducipupiara@gmail.com.br">seceducipupiara@gmail.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> / <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> <a href="mailto:ipupiara-ba.com.br">ipupiara-ba.com.br</a> <a href="mailto:ipupiara-ba.com.br">ipupiara-ba.com.br</a> <a href="mailto:ipupiara-ba.com.br">ipupiara-ba.com.br</a> <a href="mailto:ipupiara-ba.com.



ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

	SELEÇÃO DE PROPOSTAS	
Edital no	PARA CHAMADA PUBLICA	MODALIDADE - CHAMADA PUBLICA
001/2021	EMERGENCIAL DE	– AÇÃO 1
	CULTURA 2021	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:	ou	
	_	IDENTIFICAÇÃO DA DDODOCTA.
	ა.	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:
Título da	a Pro	posta
	1	DATA OU BEDÍODO DE BEAUZAÇÃO DA BROBOSTA:

5. DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS

### Resumo da Execução

Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. Utilize quantas linhas precisar.

### Efeito multiplicador do projeto

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público alvo atingido pela proposta.







### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81



Avaliação do Projeto nforme qual a sua avaliação proposta nessa situação eme	o sobre a participação no Edital, com a execução da ergencial.
	cumentos que demonstram a realização da proposta as ou outros materiais e documentos que comprovem
oupiara, BA de	de 2021.
pupiara, BA de	de 2021. PROPONENTE